



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2817/2008

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE
2.008 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso IV, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$. 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), no orçamento do exercício de 2.008, na seguinte dotação orçamentária:

21 - Secretaria Municipal de Saúde

21.01 - Gabinete do Secretário

10.122.0007.1.063 - Conclusão da Unidade de Saúde de São Gabriel – Fonte de Recurso 004

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....**R\$.272.000,00**

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito especial autorizado no “caput” do Art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

21 - Secretaria Municipal de Saúde

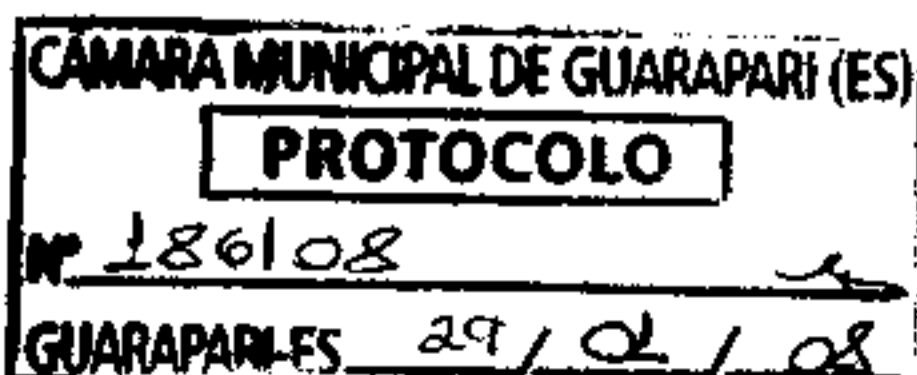
21.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.0007.2.094 - Manutenção das Ações Profiláticas e Terapêuticas

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... - NR-525.....**R\$.172.000,00**

10.301.0007.2.090 - Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo NR-502**R\$.100.000,00**





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

(Continuação da Lei nº. 2817/2008)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2.008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 24 de janeiro de 2008.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

